



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MOISES DE BARROS, LEONARDO DE BARROS FIGUEREDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ead28b18-6f56-4bc3-afce-e6f6f010210c

DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins, para atendimento ao **item 13 do anexo V da Resolução TC nº 216/2023, que não foram encontradas irregularidades em auditoria realizada pelo Controle Interno** na Câmara Municipal de Capoeiras, durante o exercício de 2023, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora.

Capoeiras, 29 de dezembro de 2023.

Leonardo de Barros Figueredo
Responsável pelo Controle Interno